



ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Colaboração da Família

Todo o pai, ao matricular o seu filho numa escola, deseja não só que ele cumpra os seus deveres, mas também — e principalmente — que obtenha, no fim do curso, o diploma que lhe permita ganhar a vida com honestidade e tornar-se um profissional útil à Pátria e a si próprio.

Devido à sua pouca idade, o aluno não pode ter, como é natural, a experiência suficiente para se orientar nos trabalhos.

Deste modo tem a família de o ajudar e de colaborar de forma real e eficaz com a escola:

- 1.º — Dando-lhe conselhos e mostrando, pelo exemplo da sua vida, a necessidade de trabalhar.
- 2.º — Vigiando os seus estudos.
- 3.º — Informando-se, junto dos professores e dos mestres da turma que o aluno frequenta, acerca da sua assiduidade, aproveitamento e comportamento, para o que procurará saber quais os dias e horas a que se encontra na Escola, para esse efeito, o mesmo professor ou mestre ou ainda o director da turma.

A Vida Escolar

A vida escolar representa para a criança o mesmo que a vida profissional para o adulto; é a sua ocupação principal. A partir do momento em que começa a frequentar a escola regularmente, esta passa a ocupar o melhor da sua actividade e a tomar parte, de maneira muito importante, no seu desenvolvimento intelectual. O seu papel é, portanto, capital.

Não surpreende, pois, que as dificuldades escolares se reflectam gravemente sobre o comportamento geral dos alunos e que os dramas da escola tenham importante repercussão na vida diária e na evolução psicológica das mesmas.

Ambiente Escolar

A escola proporcionará educação sólida, desenvolvendo nos alunos as qualidades humanas de trabalho, de asseio, de delicadeza, de lealdade, de exactidão e de ordem, criando também um clima cristão favorável ao desenvolvimento espiritual e moral da criança ajudando o aluno a tirar partido de todos os conhecimentos adquiridos pela ligação entre o trabalho das aulas e oficinas e a vida corrente.

A escola faculta ao aluno uma independência proveitosa para a sua in experiência, inculcando o sentido da obediência e o culto do dever no espírito da juventude, numa atmosfera tal de calma e de conforto que desempenha papel decisivo na sua formação intelectual e moral.

O encarregado da educação não deve falar da escola como de lugar onde disciplinarão as crianças: «Verás quando fores para a escola técnica. Verás como te hão-de domar!» «Quem me dera já Outubro para me deixares em paz!».

Trabalhos em Casa

A criança deve ter, tanto quanto possível, um pequeno canto que lhe pertença exclusivamente, onde possa trabalhar com calma, sem ser perturbada, quer pelas exigências intempestivas dos serviços familiares, quer pelos irmãos e irmãs, quer ainda por outros motivos. Os deveres domiciliários não são de tal modo numerosos que impeçam a criança de ter um legítimo momento de expansão, como lhe é necessário e, principalmente, que a obriguem a encurtar o seu tempo normal de sono.

Se não fizer, ou se fizer mal, o que lhe marcaram, o aluno atrasa-se; a responsabilidade é dos encarregados de educação; uma vez que se deseja animar a confiança das crianças em si próprias e inculcar-lhes o sentido da responsabilidade pessoal, não se pode desprezar ou dificultar o problema do trabalho em casa.

A causa principal dos atrasos dos trabalhos a fazer em casa é a irregularidade; compete aos pais velar para que os filhos cumpram as suas obrigações. Uma organização inteligente do tempo e do lugar em que o educando deve fazer os seus trabalhos, acrescida de certo estímulo, não vai destruir, nem mesmo enfraquecer, a independência das crianças. Não deixe à sorte e ao acaso a determinação do período de trabalho, mas tome em conta a hora das refeições, a saúde do educando, e esta ou aquela actividade social e recreativa, sempre que seja possível.

O trabalho em casa constitui parte importante do sistema educativo moderno, pelo que os pais devem contribuir para que seus filhos tenham as melhores possibilidades e facilidades de trabalho. Não se deixe este problema somente ao arbitrio da criança.

Converse diariamente com o seu filho sobre os problemas escolares. Converse como Amigo e Camarada. Evite ralhar e muito menos bater. A pancada não educa e cria na criança um espírito de revolta. Muito menos, deve ralhar com a esposa à frente do seu filho. Seja moderado no vocabulário. O seu filho reproduz o que vê e ouve.

Se o seu educando não dispõe de condições para trabalhar em casa, o encarregado de educação deve dirigir-se à direcção da escola para se resolver o caso.

Reuniões Colectivas

Antes da abertura das aulas, todos os encarregados de educação são convocados para uma reunião com a direcção durante a qual tomarão conhecimento do plano educativo a adoptar no ano escolar que se vai iniciar. Em todos os períodos escolares os encarregados de educação reunir-se-ão com o Director da Escola. Nessas reuniões, os encarregados de educação deverão expor calma e objectivamente os seus problemas, dúvidas ou reclamações. Podem, antes, expô-los por escrito, em carta dirigida à direcção da Escola. *Assine sempre essas cartas. Cartas anónimas não serão atendidas.*

Acompanhar os Estudos

Convém que os encarregados de educação visitem de vez em quando os professores, os mestres e os directores das turmas, mas que o não façam, nem às escondidas dos educandos, nem na presença destes. As melhores épocas para obter informações úteis sobre assiduidade, aproveitamento e comportamento são: no 1.º período, entre a segunda quinzena de Novembro e a primeira do mês de Dezembro; no 2.º período, durante o primeiro mês. A partir do meado de Junho só o Director da Escola atende os encarregados de educação. Nos fins dos períodos não se devem procurar os professores e mestres porque a escola envia pelo correio informações escritas sobre aproveitamento e frequência. Os encarregados de educação devem interessar-se pelos progressos dos educandos, mas muito mais em relação a eles próprios do que em confronto com os seus colegas. O interesse dos encarregados de educação pelos trabalhos escolares não deve, porém, consistir em acrescentar, automaticamente, um castigo doméstico àquele que já foi aplicado na escola, nem em tomar, automaticamente também, a defesa dos alunos contra os professores ou mestres.

Procurar diminuir a autoridade do pessoal docente equivale a minar a própria autoridade dos encarregados de educação.

Não peça a morada dos professores nem o número do telefone. Na escola, os professores estão ao dispor de V. Ex.ª. Não dê presentes aos professores, na esperança de que deixem passar o seu filho. O Estado paga-lhes para eles ensinarem o melhor que podem e sabem. Os professores têm a sua consciência profissional. Não os ofenda!

Vigilância Discreta

A atitude de vigiar os educandos e de exercer muito cuidado sobre eles, contrária à de lhes dar ensejos de usar iniciativas, pode deixá-los tão mal desenvolvidos mentalmente, que o seu ajusté aos trabalhos escolares poderá sofrer com isso. O facto de a criança poder agir por si mesma sem ser criticada pela sua falta de perícia, dá-lhe senso de dignidade pessoal. Pode-se manter uma vigilância discreta, se os pais colaborarem atentamente com a Escola.

O que acima de tudo é importante para a personalidade futura duma criança, é que ela tenha o sentimento de ser bem aceite e querida. O pai que se impacienta com as dificuldades do filho no estudo fará com que este perca parte da confiança em si mesmo.

Nunca diga a seu filho, «Não sabes nada! Serás um inútil...». Além de desumana, essa atitude pode criar complexos graves no seu educando.

Prometer Recompensas

Os filhos que estão realmente em boa harmonia com os pais não precisam de recompensas materiais, como presentes ou dinheiro, para premiar resultados escolares, e será imprudente pô-las em uso especialmente enquanto o educando frequentar a escola.

Há uma forma de premiar, sem a qual nenhum de nós pode passar: é o apreço sincero.

As recompensas são a expressão do nosso afecto. Prometer recompensas é negócio arriscado.

Oferta de Livros

Regra geral, o melhor brinde é um livro.

Não se fie cegamente nos livros muito reclamados.

Por vezes, até os autores célebres possuem obras menos recomendáveis. O melhor será comprar os livros ouvindo primeiramente a opinião da Escola.

Para esse efeito encontra-se afixada no átrio da escola uma relação dos livros aconselhados.

Os livros têm de ser analisados conscienciosamente sob o ponto de vista da doutrina, idade, ortografia, impressão, tipo de letra, ilustração, etc.

Crianças Débeis, com Perturbações Motoras ou Emocionáveis

Quando qualquer criança foi objecto de observações neuro-psíquicas, os resultados desfavoráveis destas devem ser comunicados à escola para que, por intermédio do médico escolar, se estude o procedimento adequado. É indispensável que isto se faça, pois muitas causas, e de várias origens, não permitem melhorar o rendimento da aprendizagem como excitam a criança e lhe criam um estado de retracção e franca antipatia pelos colegas, professores e ainda indolência para os trabalhos escolares, manifesta má vontade pelo estudo, etc.

As crianças sofrendo de perturbações motoras, tiques nervosos, asma, enurese, má audição, gaguez e outras perturbações da linguagem falada, etc., não podem ser prejudicadas nos exames, mas incumbe aos pais, nas vésperas das provas, procurar a direcção da escola para esta providenciar de acordo com a natureza do caso. Depois dos exames realizados, não se deve procurar o director da escola para efectuar comunicações sobre os casos referidos.

Desaparecimentos

Muitas crianças têm dificuldade em adquirir o sentido da propriedade, pela simples razão de que nunca tiveram um simples brinquedo.

A criança normalmente não rouba, apropria-se e isto não é senão o prolongar até idade mais tardia, da fase da preensão, predomínio dos instintos inferiores e falta de noção de sentido da propriedade.

O roubo de objectos pode ser um acto desencadeado pelo desejo subconsciente de reivindicação ou ainda manifestação perversa do instinto de agressão. Impõe-se, pois, estudo pormenorizado e colaboração discreta no tratamento deste problema, dos pais com a direcção da escola, pois se uns casos são susceptíveis de melhoria rápida, os mais graves são influenciáveis por nós através do sistema educativo, do meio formativo, baseado na responsabilidade colectiva, que muitas vezes impedirá mais tarde maiores prejuízos aos portadores.

O Ano Lectivo

O ano lectivo começa em 1 de Outubro e termina em 30 de Junho.

São períodos de férias os dias que decorrem de 23 de Dezembro a 2 de Janeiro e da 2.ª-feira seguinte ao Domingo de Paixão até 3.ª-feira de Páscoa. São feriados: 5 de Outubro (dia comemorativo da implantação do regime republicano); 1 de Novembro (Todos-os-Santos); 1 de Dezembro (dia comemorativo da Restauração da Independência), 8 (Imaculada Conceição) e 25 (Natal); 1 de Janeiro (Circunção); Corpo de Deus; 10 de Junho (denominado «Dia de Portugal» e consagrado à Festa Nacional) e 13 (Santo António, Feriado Municipal) e 15 de Agosto (Assunção).

Escala de Valores

A frequência escolar e as provas dos exames são classificadas de acordo com a seguinte escala:

0 a 4	= Mau
5 a 9	= Mediocre
10 a 13	= Suficiente
14 a 15	= Bom
16 a 17	= Bom com distinção
18 a 20	= Muito Bom

São admitidos ao 2.º ano ou ao exame final do ciclo preparatório os alunos internos e externos que na frequência, respectivamente, do 1.º ou 2.º anos, obtenham classificação média não inferior a 10 valores em disciplinas de Língua e História Pátria, Ciências Geográfico-Naturais, Matemática, Desenho e Oficinas, ou em todas menos uma, contanto que nesta a classificação não seja inferior a 5 valores, e não tenham a nota de mau em comportamento.

Considere que o seu educando não será classificado apenas pela média dos exercícios escritos. Outros factos há de classificação: oralidade, interesse, assiduidade, caderno-diário, etc. Não dê excessiva importância à nota dos pontos de frequência. Creia que os professores são justos e que as classificações são aferidas pelo Conselho de Turma.

Os professores não embirram com os alunos. Isso é desculpa de «mau pagador» que só os «botas de elástico» podem aceitar.

Meios Educativos, Matérias, Tempos Semanais e Programas

Os meios educativos que constituem o ciclo preparatório e os tempos semanais destinados ao respectivo ensino são os seguintes:

Disciplinas, oficinas, actividades	Tempos semanais	
	1.º ano	2.º ano
Língua e História Pátria	5	5
Ciências Geográfico-Naturais	4	4
Matemática	3	3
Desenho	6	8
Trabalhos manuais	6	6
<hr/>		
Religião e Moral	2	1
Educação Física	2	2
Canto Coral	1	1
<hr/>		
Mocidade Portuguesa	Sábado	Sábado
Sessões Culturais	»	»
Visitas de Estudo	»	»

Conheça o horário do seu educando:

Dias	Entrada	Saída	Entrada	Saída
2.ª feira
3.ª feira
4.ª feira
5.ª feira
6.ª feira
Sábado . . .	9 h	12 h.	14,30 h.

Os programas do ciclo preparatório são os aprovados pela portaria n.º 13 800, publicada no «Diário do Governo» n.º 8, 1.ª série, de 12 de Janeiro de 1952. Tenha o horário do seu educando sempre à mão. Assim, sabe a que horas ele entra e a que horas deverá estar em casa. Assim, pode vigiar com maior segurança a actividade escolar do seu aluno.

Higiene Individual

Todo o aluno deve manter, no corpo e no vestuário, bem como os objectos e móveis de que se utilize, o necessário asseio.

O banho geral de limpeza semanal, quente ou frio, é obrigatório e a escola dispõe de balneários e vestiários suficientes para garantir o banho individual pelo processo do chuveiro.

Os alunos que não dispõem em casa de condições para a limpeza da pele pelo banho podem ser autorizados pela direcção da escola a utilizar o balneário nas condições regulamentares.

Sessões Culturais, Visitas de Estudo e Excursões

As sessões culturais são organizadas com a colaboração activa dos alunos e nelas se incluirá a exibição de filmes apropriados. As faltas dadas às sessões culturais pelos alunos a que a elas se destinam serão marcadas, equivalendo a falta a um tempo de aulas. As sessões culturais poderão assistir semanalmente 50 encarregados de educação, condicionando-se a sua admissão mediante inscrição efectuada na secretaria da escola.

As visitas de estudo a estabelecimentos fabris e comerciais, exposições, feiras de amostras, museus, bibliotecas, monumentos, lugares de interesse geográfico ou científico e análogos, destinam-se normalmente a completar o ensino feito em determinada aula ou oficina. As faltas dos alunos às visitas de estudo são registadas em relação a todos os tempos lectivos ocupados na visita.

As excursões com objectivos educativos de ordem geral realizam-se em regra, entre o mês de Outubro e princípio de Maio, em domingos, dias feriados ou férias, só excepcionalmente abrangendo um dia de aulas.

As despesas a fazer com as excursões são cobertas, no todo ou em parte, pelas receitas do Centro da Mocidade Portuguesa.

Biblioteca dos Alunos

Para criar no aluno uma cultura geral, de molde a permitir-lhe resolver situações novas que se lhe deparem pela vida fora, reconhece-se que a literatura feita à margem das aulas é de importância fundamental para o êxito do educando.

Esta leitura, porém, para ser proficiente, há-de basear-se em livros cuidadosamente seleccionados que, além de interessantes, formem o espírito, o coração e a inteligência dos alunos. E a prática da leitura torna-se mais importante se, além de fins formativos, procurar despertar no pequeno estudante o prazer de possuir uma biblioteca-cazinha sua ou da turma a que pertence. Nesta ordem de ideias, a escola faz apelo aos alunos para que cada um ofereça livros incluídos nas relações afixadas pela escola ou contribua com a quantia de 1\$00 (um escudo) por mês (durante os 10 meses do ano escolar) com vista à compra de livros para a Biblioteca dos Alunos, que nada tem com a Biblioteca da Escola, de obras mais «pesadas», estas destinadas à formação intelectual de professores, mestres e educandos.

Na Biblioteca da Escola há uma secção de livros da Biblioteca dos Alunos, com livros adequados para aqueles lerem, quando na falta de qualquer professor ou mestre, se dirigem à Biblioteca da Escola e ainda para leitura domiciliária. No Caderno-Diário os alunos escrevem os títulos e autores das obras que lêem e durante as aulas são interrogados sobre o conteúdo das obras lidas.

A Escola confia no apoio decisivo que os encarregados de Educação darão a esta iniciativa, a bem de quantos frequentam esta escola, para se tornarem os homens de amanhã.

Deixe o seu educando ler esses livros recomendados pelos professores, mas não o estimule a ler os jornais em quadradinhos, em que o crime, o roubo e os erros de ortografia dominam todas as páginas.

O Caderno-Diário

O conhecimento da acção da Escola — os seus métodos e fins, as suas realizações — entra na família com o Caderno-Diário. Não são palavras vagas que informam, que pouco mais ou menos dizem o que se faz — é a própria realidade escolar que chega, no dia-a-dia dos seus problemas, para esclarecer. A curiosidade bem natural e justa dos encarregados de educação encontra assim aí uma resposta, uma completa satisfação.

Constitui ainda esse Caderno o termo de ligação entre o aluno e a sua família, entre esta e o professor, e representa, para a colaboração dos encarregados de educação na tarefa educativa da Escola, um processo dignificante, pois que aquela colaboração se estabelece com o conhecimento do aluno e por seu directo intermédio.

Se o seu educando não lhe mostrar de vez em quando o Caderno-Diário, solicite-o com simpatia, pois tem de o rubricar mensalmente e verificar ainda como o seu pupilo progride nos estudos e com que cuidado faz os seus trabalhos.

Atente que o Caderno-Diário será exigido nos exames finais do Ciclo Preparatório.

Colabore na educação do seu educando per intermédio do caderno-diário e avistando-se com o Director de turma.

Jornais Escolares

Os jornais e revistas escolares, por conterem explicações correntes e do momento, e até esclarecerem os pais dos alunos em matéria educativa, devem merecer aos encarregados de educação carinhosa atenção.

Faltas

Os números de faltas com que o aluno perde o ano sem solicitar relevação de faltas são:

Lições semanais por disciplina	1	2	3	4	5	6
Número de faltas com que perde o ano	4	7	10	13	16	19

É dever do encarregado de educação justificar por escrito (adquirindo para isso na secção de papelaria o impresso próprio), todas as faltas que o seu educando for forçado a dar às aulas, oficinas, sessões culturais e visitas de estudo. A justificação será apresentada no prazo de dois dias a contar daquele em que foram dadas as faltas.

Exemplo: se o aluno faltar numa 6.^a-feira ou num sábado, deverá entregar o pedido de justificação até 2.^a-feira seguinte;

— Se as faltas se referirem a dias seguidos, o prazo para a entrega do pedido de justificação conta-se a partir do último dia de faltas.

Depois de 3 dias de faltas seguidas o aluno somente pode retomar as aulas com autorização do médico escolar.

O horário do médico escolar está afixado à porta da Secretaria.

Somente as faltas dadas devido a moléstia contagiosa ou infecciosa e todas aquelas em que o médico escolar que determina o afastamento ou isolamento do aluno, serão anuladas, não entrando no cômputo para efeito algum.

Não pode ser classificado de Bom o comportamento do aluno que no decurso do período a que respeitar a classificação tenha dado mais de 3 faltas injustificadas.

Só pode ser concedida isenção de propinas a quem obtenha Bom em comportamento. Qualquer aluno com

mais de 3 faltas injustificadas na Mocidade Portuguesa não pode ter nota de Bom em comportamento, e será dada nota de Mau (o que importa a imediata exclusão da frequência, salvo se o conselho, por unanimidade, propuser ao director da escola a suspensão da penalidade) aos que dêem número avultado de faltas injustificadas. O serviço de Faltas e Estatística da Escola (3.º andar) elucida diariamente os encarregados de educação sobre a frequência dos alunos.

Relevação de Faltas

O aluno que exceda em qualquer disciplina, trabalho ou actividade, o limite de faltas correspondente a 3 vezes o número de aulas semanais deve, pelo encarregado de educação, solicitar a sua relevação.

Só as faltas justificadas podem ser relevadas

A relevação é requerida ao director da escola em meia folha de papel selado e é concedida desde que o aluno tenha aproveitamento suficiente. É boa norma, para qualquer aluno, requerer antes do fim de cada período a relevação das faltas que deu até essa data, mesmo que não tenha atingido o limite máximo das que podem ser relevadas. Exemplo: numa disciplina de 3 aulas por semana, um aluno:

— no 1.º período deu 4 faltas justificadas e 1 não justificada, requereu e foi deferida a relevação das 4 faltas justificadas.

— no 2.º período deu 6 faltas justificadas e 1 não justificada; requereu e foi deferida a relevação de 5 das faltas justificadas. Esgotou assim o máximo de faltas que podiam ser relevadas durante o ano lectivo e tem ainda 3 faltas a mais: 1 justificada e 2 não justificadas. No 3.º período não pode dar mais que 6 faltas: a diferença entre aquelas 3 que não foram relevadas e o produto por 3 do número de tempos semanais da disciplina.

Orientação Escolar

A profissão, que exerce nos nossos dias verdadeira função social, exige determinadas condições:

— Deve escolher-se em função das naturais aptidões do individuo; deve executar-se com amor e consciência. A escolha da actividade profissional requer consulta à nossa vocação e pode ser esclarecida por processos que o Instituto de Orientação Profissional (Largo Trindade Coelho) utiliza.

Um trabalho que se exerce contrariadamente não provoca a alegria e a satisfação que só o bom desempenho profissional proporciona; por outro lado, escasso será o rendimento dos «falhados» ou «deslocados» profissionais. Exerça-se a profissão consoante as nossas tendências, pois «há talento para aquilo de que se gosta».

Depois de os alunos serem examinados pelos serviços escolares, os encarregados de educação e os parentes são convocados para discutir as observações efectuadas no exame e ainda os conselhos necessários relativos à educação do aluno.

A colaboração da família no exame do problema de orientação dos alunos efectua-se mediante um conselho a que assistem os professores, mestres e médico escolar durante os meses de Abril e Maio.

A habilitação do ciclo preparatório confere o direito à matrícula nos cursos profissionais, tendo-se em consideração, porém, o seguinte:

— é vedada a matrícula nos cursos de formação de índole mecânica (serralharia, electricidade, etc.), aos candidatos que no ciclo preparatório tenham classificação final inferior a 6,5 valores em Matemática ou Trabalhos manuais;

— É vedada a matrícula nos cursos de formação de índole artística aos candidatos que tenham classificação final inferior a 6,5 valores em Desenho ou Trabalhos manuais;

— é vedada a matrícula nos cursos comerciais de formação aos candidatos que tenham classificação final inferior a 6,5 valores em Língua e História Pátria ou Matemática.

O aluno que tenha ficado aprovado num exame e pretenda repeti-lo para eventual melhoria de classificação, pode fazê-lo nas condições indicadas nas instruções relativas a «Exames finais do Ciclo Preparatório».

Seguro Escolar

Os riscos dos acidentes de trabalho dos alunos são cobertos pelo Fundo de Seguros Escolares. *Considera-se trabalho dos alunos toda a actividade pelos mesmos exercida na Escola ou fora dela, em cumprimento dos seus deveres escolares fixados no horário.*

Propinas e Isenção de Propinas

A isenção de propinas pode ir até 25 % do total da frequência da escola, sem tomar em consideração os alunos auxiliares pelas instituições de beneficência, aos quais a isenção é concedida independentemente daquela percentagem.

É um benefício do maior alcance, que conduz à verdadeira democratização do ensino. Que se exige para tal? Apenas aproveitamento em todas as disciplinas e bom comportamento, além claro está, da prova de insuficiência económica do peticionário. Quem não obtiver aproveitamento satisfatório mínimo e não se conduzir correctamente não parece digno da ajuda do Estado. E quem não precisar não deve evidentemente pedir. Os que precisam não devem renunciar à isenção de propinas por simples desleixo.

Solicite o impresso especial e siga as instruções escolares para «inscrição e matrícula de alunos». O pagamento das propinas de frequência é feito em três prestações: a primeira no acto da matrícula; a segunda, de 25 de Janeiro a 5 de Fevereiro; a terceira de 25 de Abril a 5 de Maio. (Mais 50 % os bi-repetentes). As propinas são pagas em estampilhas fiscais no dia para cada um indicado nos avisos a afixar.

Assistência Escolar

A escola tem de auxiliar alunos pobres e necessita da ajuda de todos para conseguir os seus fins. Uma das formas práticas de colaborar na assistência escolar compreende a oferta de compêndios escolares pelos encarregados de educação dos alunos que terminam o ciclo preparatório.

Os livros oferecidos (sujeitos à necessária desinfecção) conterão o termo da oferta que lembrará permanentemente aos alunos a generosidade dos pais dos antigos alunos.

Ofereça, pois, à escola os livros escolares de seu filho depois de este terminar o ciclo preparatório.

Aquisições

Habitue o seu educando ao rigor das contas, exigindo sempre o talão de vendas fornecido pela papelaria, bufete ou refeitório.

No seu interesse deve o encarregado de educação adquirir pessoalmente, durante a última semana do mês de Setembro, na secção de papelaria, o grosso dos artigos exigidos pela escola e utilizar ainda o modelo do preçário escolar. Os modelos de cadernos, material de desenho, etc., exigidos pela escola obedecem a preceitos educativos e se os alunos não fizerem aquisições de modelos iguais os artigos serão recusados. A secção de papelaria não pode vender artigos mais caros que os existentes no mercado.

Os livros escolares aprovados pelo ministério e pela escola são adquiridos nas livrarias.

Exames

Quando se toma o exame como finalidade, todo o ensino adquire carácter artificial sem preocupações formativas. Para tornar os exames mais adaptados à finalidade selectiva e hierarquizadora que lhes incumbe, é necessário que os encarregados de educação acompanhem devidamente os estudos dos seus educandos durante o ano lectivo e não criem preocupações somente nas vésperas das provas finais dos examinandos. Decorrem elas em comprehensiva neutralidade benevolente, aliviando-se com tacto a angústia dos examinandos, extinguindo-se a inibição dos tímidos a fim de que eles possam dar a justa medida de si mesmos. Os exames, conduzidos

com maleabilidade, segundo normas escritas para a orientação dos interrogatórios, situam-se no nível de aptidão e capacidade do aluno mantendo-se em todas as circunstâncias inalterável imparcialidade de juízo perante qualquer tipo de alunos. Aos encarregados de educação compete não enervar com temores os seus educandos, mas auxiliá-los com comprehensiva simpatia e ter em conta o seguinte:

— Quando os educandos sofrem de perturbações motoras, enurese, má audição, perturbações na linguagem falada, gaguez, tiques nervosos, etc., deve-se procurar o director da escola antes da realização das provas para este tomar providências adequadas;

— Verificar com o seu educando o número de pauta e de sala, anotando-se na capa do Bilhete de Identidade do Arquivo de Identificação que será apresentado nas provas escritas, práticas e orais;

— Providenciar para que os alunos calcem e enverguem roupa adequada à idade e à estação do ano, de modo a não incomodar ou impedir os movimentos e boa disposição dos examinandos durante a realização das provas.

Bolsas de Estudo

São anualmente concedidas sessenta bolsas de estudo, da importância de 2.500\$00 cada uma, cuja distribuição se fará em concurso pelos alunos distintos (incluindo os que tenham concluído o ciclo preparatório) com média não inferior a 16 valores.

Refeitório e Bufete

A escola dispõe de amplo refeitório e bufete com serviço esmerado de cozinha e pastelaria que podem ser visitados pelos encarregados de educação. As refeições cuidadosamente elaboradas são fornecidas a preços reduzidos tornando-se conveniente que os encarregados de educação verifiquem a aquisição das senhas pelos seus educandos (a efectuar com a antecedência de 24 horas; a aquisição no próprio dia envolve a cobrança de sobretaxa).

A aquisição de séries semanais de senhas é efectuada de acordo com os serviços da escola.

A utilização do refeitório e bufete envolve a necessária acção educativa.

Os que trazem lanche, não o comem nos corredores, mas sim no refeitório.

De acordo com os encarregados de educação o refeitório pode fornecer refeições dietéticas.

Conservação das Instalações Escolares

Se o aluno, por culpa ou negligência, embora o facto não mereça sanção disciplinar, causar à Escola qualquer prejuízo material, é obrigado, por si ou pelo encarregado da sua educação, à competente indemnização, sob pena de suspensão de frequência.

Devem os encarregados de educação recomendar aos seus educandos que os jardins, hortas, viveiros, esplanadas, campos de jogos, aulas, oficinas, passeios, paredes, instalações sanitárias, salas de jogos, vestiários, biblioteca, ginásio, refeitório, bufete, recreios cobertos, museus, camarins, balneários, etc., devem ser utilizados correctamente.

Os alunos são educados no modo de utilizar as instalações escolares. Quando não se puder determinar a responsabilidade individual do prejuízo material, a competente indemnização é determinada colectivamente, sendo de vinte e quatro horas o prazo para a sua liquidação.

É Preciso Trabalhar

É pelo trabalho tenaz e constante, pelo labor interessado, consciente e bem orientado, pela valorização total dos seus recursos que os alunos conquistam a sua dignidade, a sua valorização e o esplendor do seu futuro.

O trabalho, porém, só é profícuo, só se desentranha em resultados evidentes quando obedece a certas razões fundamentais, cujo esquecimento ou cuja incompreensão podem entravá-lo ou entorpecê-lo. Essas razões são de ordem vária. Fixam-se nos domínios da organização ponderada e de técnica educativa. São de natureza moral e sentimental. Derivam de diversas fontes e origens. E todas elas somadas conduzem a estados psicológicos e a consequências materiais do mais vasto alcance e do mais súbito valor.

Não se pode trabalhar à toa. Não é possível fazer do aluno uma máquina sem governo, cujas engrenagens se gastam em movimentos contraditórios, sem sincronismo e sem regularidade. Para um aluno dar todo o rendimento exigível da sua capacidade e da sua habilidade natural tem de criar-se-lhe condições necessárias para isso. Não há trabalho digno possível sem um tudo-nada de ideal.

Directores de Turma, Professores e Mestres

Os alunos têm de saber os nomes dos directores de turma, professores e mestres, competindo ao encarregado de educação verificar se essa anotação está feita no caderno-diário e se os seus educandos os sabem de cor.

Por último, Fixe, se faz favor:

- 1.º — Os contínuos e o pessoal de secretaria não têm qualquer acção educativa sobre os alunos. O mesmo se diz, evidentemente, dos assalariados da limpeza. Não lhes dê, por isso, gorjetas.
- 2.º — Quando vier à Escola tratar de qualquer assunto, traga o postal que recebeu da Escola e saiba sempre o número, ano e turma do seu educando.
- 3.º — Lembre-se que a comparência do aluno sem material escolar, livros, cadernos, material de desenho e oficinas, equipamento de ginástica, fato de macaço ou farda da M. P. envolve falta de comparência.
- 4.º — Fixe que só o encarregado de educação pode assinar a justificação de faltas. Não diga nunca ao seu educando que assine em seu lugar. Já pensou na responsabilidade desse conselho?
- 5.º — Lembre-se de que os professores do seu educando têm um Curso Superior. Lembre-se que a Escola Técnica não é uma Escola Primária. Acredite na Escola e na capacidade educativa dos senhores professores.
- 6.º — A Escola não se responsabiliza pelos objectos deixados esquecidos pelos alunos dentro do edifício da Escola. Há uma secção de achados, onde são depositados os objectos esquecidos. Informe-se se aí está o que procura.
- 7.º — Não tenha acanhamento em procurar o director da Escola. Ele está sempre ao dispor de V. Ex.^ª dos senhores professores e mestres. O director da Escola dá as suas aulas aos seus alunos. Procurá-lo, pois, no seu período de aulas, é prejudicar os alunos.